Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO **PROCESSO 78.115**

PROJETO DE LEI 12.347, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, que institui, no âmbito do sistema municipal de ensino, o Programa Escola sem Partido.

PARECER

Considerada a competência desta Comissão à luz do Regimento Interno (art. 47, V, b) – qual seja, avaliar o mérito das iniciativas relacionadas, entre outras questões, a "serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, recreativos e de lazer" –, evidencia-se pertinente esta proposta.

Com efeito, já na própria justificação oferecida ao articulado acha-se marcadamente assinalada tal pertinência, a saber, "Diante dessa realidade – conhecida por experiência direta de todos os que passaram pelo sistema de ensino nos últimos 20 ou 30 anos –, entendemos que é necessário e urgente adotar medidas eficazes para prevenir a prática da doutrinação política e ideológica nas escolas, e a usurpação do direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções."

Em conclusão, endossando tais razões, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, em 21-09-2017.

APROVADO
22/09/17

FAOUAZ TAHA
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

ANTONIO CARLOS ALBINO

CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES
com restrições.

DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS

az